



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **Torna Público** aos interessados:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, painel de led e iluminação cênica destinado à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS.

2. PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar estrutura técnica de sonorização, iluminação e apoio audiovisual para a realização da 41ª Feira do Livro, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a programação prevista para o evento, que contará com atividades literárias, culturais, palestras, apresentações e atrações musicais destinadas à comunidade. A execução adequada da programação exige estrutura compatível com as características do palco e com as necessidades técnicas das atrações, incluindo grid de treliças, painel de LED, equipamentos de iluminação cênica, máquinas de fumaça, microfones com e sem fio, pedestais, mesa de som digital e mesa de iluminação, além dos demais componentes necessários ao seu funcionamento, observados os riders técnicos das bandas e atrações participantes. A sonorização é indispensável para assegurar qualidade e alcance adequado do áudio durante palestras, apresentações e demais atividades; os microfones, pedestais e mesa digital possibilitam a operação e o controle técnico do som de acordo com as diferentes necessidades da programação; enquanto a estrutura de iluminação, o grid de treliças e os respectivos equipamentos permitem a adequada iluminação e ambientação do palco. O painel de LED, por sua vez, possibilita a exibição de conteúdos visuais relacionados ao evento e às atividades realizadas. A necessidade da contratação também decorre do fato de que as diferentes atrações possuem exigências técnicas próprias, especialmente aquelas estabelecidas em seus riders técnicos, sendo necessário disponibilizar estrutura que permita a adequada execução das apresentações e o atendimento das especificações requeridas durante a programação. O Município não dispõe, em sua estrutura própria, dos equipamentos, recursos tecnológicos e profissionais especializados necessários para atender integralmente a essa demanda. Além disso, por se tratar de estrutura utilizada de forma eventual em eventos dessa natureza, a aquisição permanente dos equipamentos implicaria custos relacionados à manutenção, armazenamento, conservação, operação e atualização tecnológica, sem utilização contínua que justificasse tal investimento. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a disponibilização, instalação, operação e suporte técnico da estrutura de sonorização, iluminação e apoio audiovisual durante a 41ª Feira do Livro, proporcionando condições adequadas para a execução da programação, atendimento aos riders técnicos das atrações e participação do público, contribuindo para a qualidade e o regular desenvolvimento do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando, ainda, a proximidade da data de realização da 41ª Feira do Livro e a necessidade de que a estrutura esteja contratada, instalada, testada e em pleno funcionamento previamente ao início da programação, mostra-se necessária a adoção de procedimento que possibilite a conclusão da contratação em tempo hábil, evitando risco de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

comprometimento das atividades já programadas. Nesse contexto, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável, a contratação será processada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a observância dos requisitos legais pertinentes, da pesquisa de preços, da seleção da proposta mais vantajosa e das condições necessárias à adequada execução do objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e que possam acarretar tratamento discriminatório não previsto em lei.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) por dispensa de licitação; ou
- b) por inexigibilidade de licitação.

5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de sonorização, iluminação cênica e painel de LED, destinados à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, contemplando a disponibilização de todos os equipamentos, estruturas, acessórios, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários ao adequado desenvolvimento da programação. A contratação compreenderá a disponibilização de grid de treliças LL30, painel de LED P3.91, equipamentos de iluminação cênica, máquinas de fumaça, microfones com e sem fio, pedestais, mesa de som digital de 32 canais e mesa de iluminação, conforme especificações e quantitativos definidos para a contratação e observados, quando aplicáveis, os riders técnicos das bandas e demais atrações participantes. A solução abrangerá não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também todos os serviços necessários ao seu funcionamento, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, regulagens, operação, acompanhamento técnico durante o evento, desmontagem e retirada da estrutura, devendo a contratada manter profissionais qualificados e suporte suficiente para assegurar o funcionamento contínuo dos equipamentos durante todo o período contratado. As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão ser executadas por profissional legalmente habilitado, com apresentação dos respectivos registros de responsabilidade técnica e demais documentos legalmente exigíveis, especialmente em relação à montagem das estruturas, treliças, equipamentos suspensos e instalações elétricas temporárias, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A solução será executada durante as 03 (três) diárias previstas para a realização do evento, devendo a estrutura ser previamente montada, instalada e testada, de modo a estar em plenas condições de funcionamento antes do início da programação. Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada todos os recursos técnicos e operacionais necessários à sonorização, iluminação e apoio audiovisual da 41ª Feira do Livro, assegurando estrutura compatível com a programação prevista e concentrando na contratada a responsabilidade pela adequada instalação, operação, suporte técnico e retirada dos equipamentos.

7. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Fornecer à contratada, em tempo hábil, as informações necessárias à execução do objeto, especialmente quanto ao local, datas, horários da programação, condições de acesso, características do palco e demais informações pertinentes à montagem, operação e desmontagem da estrutura;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b)** Disponibilizar o local para montagem e instalação dos equipamentos e estruturas, assegurando o acesso da equipe da contratada nos períodos previamente estabelecidos;
- c)** Disponibilizar à contratada, quando existentes e necessários à execução, os riders técnicos das bandas e demais atrações, bem como comunicar eventuais alterações na programação que possam interferir na prestação dos serviços, respeitados os limites e especificações do objeto contratado;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto sempre que solicitados pela contratada;
- e)** Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- f)** Acompanhar e fiscalizar a montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos e estruturas, verificando o cumprimento das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- g)** Verificar, antes do início da utilização da estrutura, a apresentação dos documentos de responsabilidade técnica e demais documentos exigíveis para a execução, quando aplicáveis, sem que essa verificação exclua ou reduza a responsabilidade da contratada e dos respectivos profissionais;
- h)** Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução, determinando sua correção, ajuste ou substituição, quando cabível, especialmente quando puderem comprometer o funcionamento dos equipamentos, a programação ou a segurança;
- i)** Recusar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, mediante justificativa, exigindo as providências necessárias à sua regularização;
- j)** Adotar as providências cabíveis quando identificada situação que possa comprometer a segurança das pessoas, equipamentos ou estruturas, inclusive determinando a interrupção da utilização da estrutura ou equipamento afetado até sua regularização;
- k)** Aplicar à contratada, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- l)** Receber e atestar os serviços efetivamente executados, observadas as condições e especificações estabelecidas para a contratação;
- m)** Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, após o regular recebimento e ateste dos serviços e apresentação da documentação exigida;
- n)** Efetuar as retenções tributárias e demais deduções legalmente incidentes sobre os pagamentos, quando cabíveis, nos termos da legislação aplicável;
- o)** Cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela legislação e pelos instrumentos que regem a contratação.

8. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Executar integralmente o objeto nas condições, prazos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, na Ordem de Serviço e demais documentos da contratação, responsabilizando-se pela adequada prestação dos serviços durante todo o período da 41ª Feira do Livro;
- b)** Disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios, cabos, conexões e demais componentes necessários à execução do objeto, bem como transporte, mão de obra, operadores e suporte técnico em quantidade suficiente para assegurar o pleno funcionamento da estrutura contratada;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) Realizar o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, regulagens, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, observando os horários e condições estabelecidos pela Administração;
- d) Disponibilizar profissionais qualificados para a montagem, instalação e operação dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, mantendo equipe técnica suficiente durante o período necessário à execução dos serviços;
- e) Observar, quando aplicáveis, os riders técnicos das bandas e demais atrações participantes, promovendo os ajustes necessários nos equipamentos de sonorização e iluminação, respeitadas as especificações e os limites estabelecidos na contratação;
- f) Garantir que os equipamentos e estruturas permaneçam em condições seguras e plenamente operacionais durante todo o período contratado, realizando imediatamente os ajustes, reparos ou substituições necessárias em caso de falhas ou defeitos, sem custos adicionais para a Administração;
- g) Executar as atividades sujeitas à responsabilidade técnica por meio de profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis, apresentando, antes do início das respectivas atividades, ART, RRT, TRT ou outro registro de responsabilidade técnica legalmente instituído pelo conselho profissional competente, bem como os demais documentos técnicos exigíveis;
- h) Observar as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho, instalações elétricas, montagem de estruturas e trabalhos em altura, quando incidentes, adotando todas as medidas necessárias à proteção de seus empregados, do público e de terceiros;
- i) Fornecer aos seus empregados e profissionais os equipamentos de proteção individual e coletiva legalmente exigíveis, bem como assegurar sua adequada utilização durante a execução dos serviços;
- j) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência, falha, incompatibilidade, condição insegura ou circunstância que possa comprometer a execução dos serviços, o funcionamento dos equipamentos ou a segurança das pessoas e estruturas, adotando as providências necessárias à sua regularização;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade dos profissionais envolvidos;
- l) Acatar as determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, promovendo a correção das falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas nos prazos estabelecidos;
- m) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a regularidade dos profissionais e documentos técnicos necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra e demais custos e despesas necessários à execução do objeto, quando incidentes, considerando-os incluídos no preço contratado;
- o) Manter os equipamentos e materiais utilizados em adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, substituindo, sem ônus adicional para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou condições inadequadas de utilização;
- p) Realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, estruturas e materiais após o encerramento da programação, deixando o espaço utilizado livre dos materiais e resíduos decorrentes de sua atividade;
- q) Apresentar a documentação necessária ao recebimento e pagamento dos serviços, inclusive nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- r) Prestar à fiscalização todas as informações e esclarecimentos solicitados acerca da execução do objeto e apresentar, quando exigíveis, os documentos técnicos relacionados aos equipamentos, estruturas e serviços executados;
- s) Informar à Contratante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail, responsável ou demais dados cadastrais relevantes durante a vigência da contratação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto da licitação.
- b) Declaração formal da licitante de que dispõe, ou terá disponibilidade quando da contratação, de equipamentos e estruturas compatíveis com os serviços licitados, suficientes para a execução do objeto.
- c) Indicação de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de montagem e instalação das estruturas, instalações elétricas temporárias e demais atividades sujeitas à responsabilidade profissional, mediante comprovação de registro regular perante o respectivo conselho profissional competente.
- d) A licitante deverá comprovar que possui base operacional instalada em raio máximo de 150 km do Município, exclusivamente para fins de garantia de atendimento emergencial e cumprimento dos prazos contratuais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9.5. DECLARAÇÕES:

- a) A contratada deverá apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução do objeto ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, para atendimento da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, a ser realizada na Praça da Matriz, observadas as datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração.
- b) A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios, cabos, conexões, mão de obra, operadores e suporte técnico necessários à execução do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos.
- c) Antes da montagem, a contratada deverá verificar as condições do local, especialmente acessos, pontos de apoio, alimentação elétrica e áreas destinadas à instalação dos equipamentos, comunicando imediatamente à fiscalização eventual incompatibilidade ou situação de risco.
- d) A montagem e instalação deverão observar as especificações técnicas dos equipamentos e estruturas, bem como as condições de estabilidade, fixação, ancoragem, sustentação, capacidade de carga, segurança elétrica e demais requisitos técnicos aplicáveis.
- e) A estrutura deverá estar integralmente montada, instalada e testada com antecedência suficiente ao início da programação, de modo a possibilitar a realização dos ajustes e regulagens necessários antes de sua utilização.
- f) A contratada deverá manter profissionais qualificados em quantidade suficiente para a montagem, instalação, operação e acompanhamento dos sistemas de sonorização, iluminação e painel de LED durante todo o período necessário à execução dos serviços.
- g) A execução deverá observar, quando aplicáveis, os riders técnicos das bandas e demais atrações participantes, respeitadas as especificações, equipamentos e limites estabelecidos na contratação.
- h) As atividades sujeitas à responsabilidade técnica deverão ser executadas por profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis, devendo a contratada apresentar, antes do início das respectivas atividades, a correspondente ART, RRT, TRT ou outro registro de responsabilidade técnica legalmente exigível.**
- i) Quando exigíveis em razão da natureza dos serviços, da legislação aplicável ou por determinação do órgão competente, deverão ser apresentados os respectivos laudos, projetos, memoriais, declarações ou demais documentos técnicos pertinentes.
- j) A contratada deverá observar as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança do trabalho, instalações elétricas, montagem de estruturas e trabalhos em altura, quando incidentes, adotando as medidas necessárias à proteção das pessoas, equipamentos e estruturas.
- k) Os equipamentos e estruturas deverão permanecer em condições seguras e plenamente operacionais durante todo o período contratado, cabendo à contratada corrigir falhas, realizar ajustes e substituir equipamentos defeituosos sempre que necessário, evitando interrupções na programação.
- l) Identificada condição insegura ou desconformidade que possa representar risco, a contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias, inclusive interrompendo a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

atividade ou utilização afetada até sua regularização.

m) Após o encerramento da programação, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, estruturas, materiais e resíduos decorrentes de sua atividade, deixando o local em condições adequadas.

n) O recebimento do objeto será realizado mediante verificação dos serviços executados, do funcionamento dos equipamentos, do atendimento às especificações contratadas e da apresentação dos documentos técnicos exigíveis, quando aplicáveis.

11. GESTÃO DO CONTRATO:

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

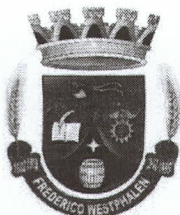
a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão integral dos serviços, mediante o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, após a verificação do cumprimento das condições e especificações estabelecidas.

b) A Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação clara do número do contrato administrativo, para garantir agilidade no processamento do recebimento e na liberação do pagamento.

c) Em conformidade com o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022, o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos realizados, exceto para pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais (MEI), que estão isentos dessa retenção.

d) Considerando o art. 349, inciso I, do Código Tributário Municipal e a Lei Complementar nº 004/2018, o Município realizará a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na hipótese de prestação de serviços vinculada à contratação.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

devendo estar, em acordo com as Exigências de habilitação fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

13.1. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE AUSÊNCIA DE INTERESSADOS: Na hipótese de não haver manifestação de interessados no prazo estabelecido no item 16 desta Intenção de Dispensa, a Administração poderá proceder à contratação direta da empresa que houver apresentado o menor orçamento na fase de pesquisa de preços, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação fiscal, social, trabalhista, de qualificação técnica e econômico-financeira previstas neste instrumento.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

a) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços a serem prestados:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação, painel de LED e equipamentos de palco para a Feira do Livro 2026 do Município de Frederico Westphalen/RS, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, em horários definidos pela organização, compreendendo: a) Sonorização: sistema dimensionado para o espaço do evento e público de até 5.000 pessoas; 01 mesa de som digital com, no mínimo, 32 canais; 06 microfones sem fio; 03 microfones tipo headset sem fio; 06 microfones com fio, de padrão profissional; e pedestais em quantidade compatível com os riders técnicos das apresentações. b) Estrutura e painel de LED: grid de treliças LL30 dimensionado conforme o palco disponível; 01 painel de LED P3.91, medindo 6,00 m de largura por 2,00 m de altura, totalizando 12 m². c) Iluminação: 16 movingheads tipo beam; 10 aparelhos de efeito estroboscópico tipo Atomic Strobo RGB; 20 refletores PAR LED RGB; 04 refletores tipo Brut de 400 W; 02 máquinas de fumaça; e 01 mesa/controladora de iluminação padrão MA Command Wing ou equivalente, compatível com o sistema fornecido. d) Backline de palco: 06 monitores de chão; 01 corpo de bateria; 01 amplificador tipo cubo para contrabaixo; e 01 amplificador tipo cubo para guitarra, observados os riders técnicos encaminhados antecipadamente pelas bandas. e) Equipe técnica: 01 técnico responsável pela sonorização; 01 técnico responsável pela iluminação e pelo painel de LED; e 01 auxiliar de palco (roadie), disponíveis durante a programação. f) Condições de instalação: alimentação elétrica com três fases e	SRV	01



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	neutro, utilizando condutores com seção mínima de 16 mm², compatível com a carga dos equipamentos. O valor deverá abranger os equipamentos, acessórios, transporte, montagem, operação, suporte técnico e desmontagem necessários à execução do serviço.		
--	---	--	--

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

2040 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA

3390.39.00.00.00.00.1500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

16. DA PUBLICAÇÃO E DELIBERAÇÃO: **AUTORIZO** a publicação no **site** da municipalidade, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. As manifestações de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail cotacoes@fredericowestphalen.rs.gov.br até as **17hs do dia 23 de setembro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Frederico Westphalen/RS, 18 de setembro de 2026.

Orlando Girardi,
Prefeito Municipal